



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 060/2025

SÚMULA: Nomeia a Composição do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E COM DISPOSITIVO NO ARTIGO 4º DA LEI 610/2017 DE 27/10/2017.

DECRETA

Artigo 1.º - Nomear, em acordo com o que dispõe o artigo 4º da lei Municipal 610/2017 de 27 de outubro de 2017. O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDI do município de Marquinho – Paraná, compõe-se dos seguintes membros.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Carla Aparecida Pilotto

Suplente: Jovani de Fátima Rodrigues

Departamento de Esporte:

Titular: Paulo Cesar de Oliveira

Suplente: Tiago Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Talita Busarello Negrelli

Suplente: Maila Padilha Barbosa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Beraldin Padilha

Suplente: Lucimara Meurer

Secretaria de Finanças:

Titular: Diego Pereira Moreira

Suplente: Emerson Baptistel

Representantes da Sociedade Civil:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho:

Titular: Cleonice Rodrigues do Nascimento

Suplente: Jaqueline Cristine Kaluzny de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Representantes de Associação Reviver:

Titular: Raimundo da Cruz Neto

Suplente: Eugenia dos Santos Cardoso

Entidades Religiosas:

Titular: Valdomiro Camargo da Cruz

Suplente: Geslaine Lulek da Cruz

Pastoral da Criança:

Titular: Elaine Fátima Burato

Suplente: Maria Ap. Gomes Rodrigues

Cooperativa Copemar:

Titular: Douglas Eloi da Silva Schereiner

Suplente: Tania Maria Padilha Longarete

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Paraná, 04 de junho de 2025.

Publique-se


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

